

Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Novo Mundo

Gestão 2011/2012

DECRETO 5 / 2012

Data 02 de Abril de 2012.

**SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS:**

O Senhor José Hélio Ribeiro da Silva, Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso,
no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Mun. 325/2011, e em
consonância com a Lei Federal Nº 4320/64.

DECRETA

Art. 1 - Fica aberto ao Orcamento Geral do Municipio, um Credito Adicional SUPLEMENTAR no montante de R\$ 100.000,00, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal, nas seguintes dotacoes:

02.001-CHEFIA DE GABINETE

02.01.04.122.0002.2050.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS - CIVIL	R\$ 5.000,00
SUB-TOTAL:		. 5.000,00 R\$

03.001-GABINETE DO SECRETARIO

03.01.04.122.0002.2010.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00
SUB-TOTAL:		. 5.000,00 R\$

04.001-GABINETE DO SECRETARIO

04.01.04.122.0002.2011.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 30.000,00
SUB-TOTAL:		. 30.000,00 R\$

06.001-GABINETE DO SECRETARIO

06.01.10.122.0021.2071.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 45.000,00
SUB-TOTAL:		. 45.000,00 R\$

06.002-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.02.10.304.0019.2079.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 5.000,00
SUB-TOTAL:		. 5.000,00 R\$

08.001-GABINETE DO SECRETARIO

08.01.20.606.0004.2030.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	R\$ 5.000,00
08.01.20.606.0004.2030.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	R\$ 5.000,00
SUB-TOTAL:		. 10.000,00 R\$
TOTAL GERAL:		.100.000,00 R\$

Art. 2 - Para dar cobertura ao Credito aberto no artigo anterior eh indicado como recurso, na forma do disposto no art. 43, paragrafo 1, inciso III, da Lei Federal N 4.320/64, a anulacao parcial das rubricas a saber:

08.001-GABINETE DO SECRETARIO

08.01.20.606.0004.1045.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	R\$ 100.000,00
SUB-TOTAL:		.100.000,00 R\$
TOTAL GERAL:		.100.000,00 R\$

Art.3 - Este Decreto Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Novo Mundo, Estado de Mato Grosso, 02 de Abril de 2012.

José Hélio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal